

**TABELA III - ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO DE TÍTULOS - CAPITAL**

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 9,31	R\$ 1,68	R\$ 7,53	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 1,38	R\$ 1,90	R\$ 13,41
R\$ 9,32	a	R\$ 27,68	R\$ 5,04	R\$ 7,53	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 1,89	R\$ 1,90	R\$ 17,62
R\$ 27,69	a	R\$ 55,12	R\$ 7,29	R\$ 7,53	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 2,22	R\$ 1,90	R\$ 20,42
R\$ 55,13	a	R\$ 91,86	R\$ 12,90	R\$ 7,53	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 3,07	R\$ 1,90	R\$ 27,44
R\$ 91,87	a	R\$ 183,41	R\$ 20,18	R\$ 7,53	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 4,16	R\$ 1,90	R\$ 36,55
R\$ 183,42	a	R\$ 367,44	R\$ 25,79	R\$ 7,53	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 5,00	R\$ 1,90	R\$ 43,56
R\$ 367,45	a	R\$ 643,03	R\$ 52,88	R\$ 7,53	R\$ 3,02	R\$ 3,02	R\$ 9,06	R\$ 3,00	R\$ 78,51
R\$ 643,03	a	R\$ 918,61	R\$ 57,67	R\$ 7,53	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 9,78	R\$ 3,00	R\$ 84,50
R\$ 918,62	a	R\$ 1.377,92	R\$ 72,11	R\$ 7,53	R\$ 3,98	R\$ 3,98	R\$ 11,95	R\$ 3,00	R\$ 102,55
R\$ 1.377,93	a	R\$ 1.837,22	R\$ 86,52	R\$ 7,53	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 14,11	R\$ 3,00	R\$ 120,56
R\$ 1.837,23	a	R\$ 2.756,09	R\$ 107,35	R\$ 7,53	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 17,23	R\$ 3,00	R\$ 146,59
R\$ 2.756,10	a	R\$ 4.593,57	R\$ 144,21	R\$ 7,53	R\$ 7,59	R\$ 7,59	R\$ 22,76	R\$ 3,00	R\$ 192,68
R\$ 4.593,58	a	R\$ 9.187,15	R\$ 288,40	R\$ 7,53	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 44,39	R\$ 3,00	R\$ 372,92
R\$ 9.187,16	a	R\$ 18.374,68	R\$ 304,42	R\$ 7,53	R\$ 15,60	R\$ 15,60	R\$ 46,79	R\$ 3,00	R\$ 392,94
R\$ 18.374,69	a	R\$ 58.650,00	R\$ 400,57	R\$ 7,53	R\$ 20,41	R\$ 20,41	R\$ 61,22	R\$ 3,00	R\$ 513,14
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 721,02	R\$ 7,53	R\$ 36,43	R\$ 36,43	R\$ 109,28	R\$ 4,00	R\$ 914,69
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.442,03	R\$ 7,53	R\$ 72,48	R\$ 72,48	R\$ 217,43	R\$ 6,00	R\$ 1.817,95
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.884,05	R\$ 7,53	R\$ 144,58	R\$ 144,58	R\$ 433,74	R\$ 6,00	R\$ 3.620,48
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.486,32	R\$ 7,53	R\$ 224,69	R\$ 224,69	R\$ 674,08	R\$ 7,00	R\$ 5.624,31
acima de R\$ 469.200,01			R\$ 6.409,02	R\$ 7,53	R\$ 320,83	R\$ 320,83	R\$ 962,48	R\$ 8,00	R\$ 8.028,69

III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento:
a) com apresentação do instrumento e respectivo título;
b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título.

(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)

IV- Intimação:	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Total
a) através de carta protocolada;	R\$16,02	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 2,40	R\$ 20,02
b) através de carta registrada;	R\$19,22	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 2,88	R\$ 24,02
c) através de edital.	R\$32,05	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,81	R\$ 40,06

	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
V- Apostilamento de Haia	R\$32,00	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 1,90	R\$ 41,90

Notas (comum a todos os Ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
 - 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
 - 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
 - 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
 - 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
 - 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
 - 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de
 - 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o ítem I e demais valores do item VII, da tabela II.
 - 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes :** Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº293/2017, Republicação Provimento nº300/2017, Republicação Provimento 304/2017Republicação Provimento nº315/2017, Lei 4.108/2014, Lei 4.651/2018.